

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

N. 001/2025

O **MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE** – SC torna público, para conhecimento dos interessados, a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** para o preenchimento de cadastro de reserva destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino Técnico e Superior, por intermédio do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC, em conformidade com o disposto no **artigo 37** da Constituição Federal e na Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, de acordo com as normas e condições do presente Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital no site do Município de Lajeado Grande - SC: www.lajeadogrande.sc.gov.br .	13/02/2025
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos presencialmente junto à recepção do prédio central da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande/SC.	14/02/2025 a 20/02/2025
Publicação das inscrições e classificação provisória no site do Município de Lajeado Grande – SC: www.lajeadogrande.sc.gov.br .	24/02/2025
Período de recurso contra resultado de Classificação	25/02/2025
Resultado de análise de recursos, classificação final e homologação dos resultados.	28/02/2025

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas, e será executado pelo Município de Lajeado Grande/SC.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de caráter classificatório destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de estagiário na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande - SC.

1.3 As informações prestadas pelo(s) candidato(s) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo à Prefeitura de Lajeado Grande - SC, o direito de excluir do processo seletivo aquele(s) que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

1.4 O estágio, tanto do Ensino Técnico ou Superior compreende o exercício transitório de atividades relacionadas ao currículo escolar do estudante, tendo como objetivo o aprendizado prático de caráter educativo e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Lajeado Grande - SC.

1.5 A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, salvo se se tratar de pessoa com deficiência.

1.6 O estudante que já tenha estagiado na Prefeitura Municipal de Lajeado Grande - SC, não poderá ser novamente contratado se a contagem dos períodos, mesmo que fracionados, for igual a 2 (dois) anos.

1.7 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriamente de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Lajeado Grande - SC, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às

necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

2. NÍVEL DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a possibilidade de preenchimento de estágio para:

NÍVEL	ÁREA/CURSO	CARGA HORÁRIA	VALOR BOLSA AUXILIO	VAGAS	CP***
SUPERIOR	PEDAGOGIA	30 horas semanais	R\$ 1.300,00	3 + CR**	10%
MÉDIO	ENSINO MÉDIO	20 horas semanais	R\$ 900,00	6 + CR**	
	ENSINO MÉDIO	16 horas semanais	R\$ 720,00	6 + CR**	

**CR: Cadastro de Reserva.

***PCD: Pessoa com Deficiência.

2.2 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o §5º, art. 17 da Lei nº 11.788/08, serão assegurados o percentual de 10% (dez) por cento das vagas de estágio ofertadas e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que tenham.

2.3 O candidato deverá anexar à documentação de inscrição, declaração conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

2.4 As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.5 As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.6 Constatada a falsidade da declaração, a que se refere o item 2.3, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. DO ESTÁGIO

3.1 A jornada de estágio de estudante do ensino superior será de até 06 horas diárias ou 30 horas semanais para alunos de cursos de nível superior, e 20 horas semanais ou 16 horas semanais, para alunos de cursos de nível médio, a ser acordada com o gestor da área em que o estagiário irá atuar.

3.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de atividades pré-estabelecidas no Plano de Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, devendo ser acompanhado por professor orientador indicado pela da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.

4. 4.1 DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

O estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio, conforme valores estipulados no item 2.1.

4.2 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei n. 11.788/08.

4.3 Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da Lei n. 11.788/08, a cargo do Agente Integrador – CIEE/SC. 5. 5.1 DAS INSCRIÇÕES Para realizar a inscrição, o estudante interessado deverá ter idade mínima de 16 anos e deverá entregar os seguintes documentos, pessoalmente junto à recepção do prédio central da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande/SC:

- Ficha de inscrição e entrega de documentação preenchida (Anexo II)
- Cópia simples (frente e verso) do Registro Geral (RG); Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia da Declaração de Frequência e ou Matrícula escolar, o qual deve constar o período em que o aluno está matriculado, expedida em, no máximo, 90 (noventa) dias;
- Cópia do Histórico Escolar Completo do curso em andamento.
- Cópia simples do Comprovante de Residência;
- Comprovante de estágio;
- Comprovantes de Cursos de Aperfeiçoamento;
- Para os candidatos portadores de deficiência, declaração conforme Anexo I; 5.2

As cópias dos documentos constantes nos itens anteriores, não necessitarão de reconhecimento em cartório.

6. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 O processo Seletivo Simplificado terá caráter classificatório, sendo estabelecido como critério de seleção/classificação através de análise de documentos e entrevista, que será realizada após a análise documental individual.

6.1.1. SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR

1. Ser aluno matriculado regularmente em curso de nível superior de, Pedagogia, **Farmácia**, ou em curso de ensino médio - 05 pontos.
2. Ser residente no município de Lajeado Grande - 05 pontos;
3. Ter realizado anteriormente estágio na Prefeitura Lajeado Grande (menos de 02 anos) - 10 pontos
4. Ter frequentado cursos de educação complementar – 2 pontos por curso frequentado
5. Apresentar bom rendimento escolar
6. Ter frequência regular em atividades e aulas do curso em que está matriculado(a).
 - a) Havendo empate na soma dos critérios dos itens 01 a 04, o desempate se dará pelo semestre cursando, ficando melhor classificado o candidato mais avançado no curso/ensino superior, ou no ensino médio;
 - b) Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que possuir maior idade.

7. 7.1 DA DESCLASSIFICAÇÃO

O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

- 7.1.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 7.1.2 Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
- 7.1.3 Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste Edital;
- 7.1.4 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
- 7.1.5 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;

7.1.6 Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por conceito ou nota, pela inviabilidade de apuração do desempenho acadêmico, critério preliminar de avaliação definido na alínea 'a' do item 6.1.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

8.1 A convocação dos aprovados será de acordo com o quadro de vagas e a necessidade da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande - SC, sendo que os aprovados serão convocados por ordem de classificação estabelecida de acordo com o presente Edital.

8.2.2 Para a respectiva contratação, o candidato aprovado e convocado deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande - SC no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a convocação, apresentando interesse na oportunidade, sob pena de perda do direito de assumir a função de estagiário.

9. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação para a vaga de estágio dar-se-á por meio de Termo de Compromisso, nos termos da Lei Federal 11.788/08.

9.2 Para a contratação no estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande - SC, o estudante deverá:

- a) ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- b) ter sido classificado por meio do processo seletivo simplificado;
- c) estar devidamente matriculado e com frequência regular no nível de escolaridade em que foi inscrito, mediante atestado expedido pela instituição de ensino no máximo 90 (noventa) dias;
- d) fornecer cópia simples do CPF e RG, devidamente conferidos com os originais;
- e) f) fornecer cópia do comprovante de residência; fornecer número da conta corrente, conta poupança ou conta eletrônica, de titularidade do candidato no BANCO DO BRASIL, bem como a indicação da agência bancária;
- g) os portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças);
- h) Por fim, será firmado termo de compromisso de estágio (TCE) com a Prefeitura Municipal de Lajeado Grande - SC, CIEE/SC e com a respectiva Instituição de Ensino, devendo estar representado por seu responsável legal em se tratando de menor de 18 anos;

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo tem validade 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da publicação da homologação final.

11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Lajeado Grande - SC,

ANEXO I

-Declaração de Portador de Deficiência

Eu, _____, portador(a) do Registro Geral (RG) n._____, inscrito(a) no CPF sob o n. _____, declaro para os devidos fins que sou portador(a) de deficiência e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas aos portadores de deficiência. Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas e deverão estar acompanhadas dos documentos comprobatórios exigidos neste certame.

Lajeado Grande, ____ de _____ de 2025

_____ Assinatura do candidato

Anexo II

- Ficha de inscrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO – 2025

Solicito minha inscrição no Processo Seletivo para Estágio, durante o ano de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Lajeado Grande.

DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Data de nascimento:

Filiação: Pai :

Mãe:

Carteira de Identidade e órgão expedidor:

Cadastro de Pessoa Física – CPF:

Endereço Residencial:

Bairro:

Cidade:

E-mail

Local de Nascimento

Telefone

tem WhatsApp? ()sim ()Não

Matriculado(a) no curso:

Semestre/ano:

Universidade:

Cidade:

As aulas são: presenciais () online() mistas ,sendo vezes por semana () por mês()

CURSOS de EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR FREQUENTADOS

- | | | | |
|------------------------|-----------------------------------|-------------------------|--------|
| 1. CURSO:
no ano de | Instituição que ministrou o curso | Carga horária do curso: | horas, |
| 2. CURSO:
no ano de | Instituição que ministrou o curso | Carga horária do curso: | horas, |
| 3. CURSO:
no ano de | Instituição que ministrou o curso | Carga horária do curso: | horas, |
| 4. CURSO:
no ano de | Instituição que ministrou o curso | Carga horária do curso: | horas, |

5. EXPERIENCIA PROFISSIONAL ADQUIRIDA

- | | |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 1. Local de trabalho () estágio()
Período trabalhado | Cargo ocupado
continua trabalhando sim () não() |
| 2. Local de trabalho () estágio()
Período trabalhado | Cargo ocupado
continua trabalhando sim () não() |
| 3. Local de trabalho () estágio ()
Período trabalhado | Cargo ocupado
continua trabalhando sim () não() |

MINHAS PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS

MEUS PRINICPAIS TALENTOS

MEUS PRINCIPAIS INTERESSES

OUTRAS INFORMAÇÕES

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas.

DATA ___/___/___

ASSINATURA: